

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO VOLTA PRA MIM, SORVETE!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029678/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CARMEL FRANCHISING LTDA

Endereço: MANDACARU Número: 695 Complemento: SLJ SALA 02 Bairro: VILA SANTA IZABEL Município: MARINGA UF: PR CEP:87080-000

CNPJ/MF nº: 33.414.466/0001-92

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CARMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREMESAS LTDAEndereço: BRAZ IZELLI Número: 727 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: MARINGA UF: PR CEP:87070-772 CNPJ/MF nº:28.620.040/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/09/2023 a 22/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/09/2023 a 18/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO

6.1.1 A promoção "VOLTA PRA MIM, SORVETE!" é uma realização da empresa CARMEL FRANCHISING LTDA (GELA BOCA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.414.466/0001-92, estabelecida na Avenida Mandacaru, 695, SLJ, Sala 02, Vila Santa Izabel, CEP 87080-000, Maringá-PR, de agora em diante denominada simplesmente GELA BOCA ou promotora.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

- 6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, realizar compras em qualquer das lojas participantes (item 6.3), com exceção dos impedidos de participar, de acordo com item 12 do presente regulamento.
- 6.2.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

6.3 LOJAS PARTICIPANTES

- 6.3.1 São elegíveis para gerar números da sorte desta promoção as compras realizadas em lojas físicas GELA BOCA, durante o período de participação desta promoção.
- 6.3.2 As compras realizadas por meio de WhatsApp e Apps de Delivery não darão direito a receber números da sorte para participar da presente promoção.
- 6.3.3 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

6.4 COMO PARTICIPAR

- 6.4.1 Para participar da presente promoção, o cliente deverá realizar seu cadastro no Caixa de Atendimento ou nos links ou QRCodes disponibilizados, informando os dados de NOME COMPLETO, CPF, TELEFONE, DATA DE NASCIMENTO (OPCIONAL) e, sempre que realizar compras, informar o CPF de participação para que os números da sorte sejam gerados nas compras acima de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) e seus múltiplos.
- 6.4.2 Durante a execução da promoção VOLTA PRA MIM, SORVETE!, a cada compra de pelo menos R\$45,00 (quarenta e cinco reais), mediante a realização do cadastro no Caixa de Atendimento e informação do CPF para participação, o cliente receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.4.3 Os múltiplos completos de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) também darão direito ao recebimento de números da sorte e qualquer saldo residual será descartado, não sendo possível somá-lo a compras futuras, conforme exemplos abaixo, e assim sucessivamente:

| VALOR DA COMPRA | QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE | SALDO RESIDUAL DESCARTADO |
|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| R\$ 30,00 (trinta reais) | Não há | R\$ 30,00 (trinta reais) |
| R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) | 1 (um) | Não há |
| R\$ 90,00 (noventa reais) | 2 (dois) | Não há |
| R\$ 110,00 (cento e dez reais) | 2 (dois) | R\$ 20,00 (vinte reais) |
| R\$ 190,00 (cento e noventa reais) | 4 (quatro) | R\$ 10,00 (dez reais) |

- 6.4.4 Após finalizar suas compras, o cliente receberá os números da sorte no número de telefone informado no momento do cadastro ou via e-mail ou por comprovante impresso ou SMS ou através do site www.gelaboca.com.br/voltapramim.
- 6.4.5 Uma vez realizado o cadastro, é responsabilidade do cliente informar seu CPF no momento do pagamento para receber os números da sorte de participação.
- 6.4.6 A GELA BOCA não se responsabiliza por cadastros e/ou compras realizados de maneira equivocada ou que utilize dados de compras e /ou pessoais de terceiros, casos esses passíveis de desclassificação. A Empresa tampouco se responsabiliza por casos que impossibilitem a geração de números da sorte, devendo o participante se atentar às instruções do regulamento, conferir todos os dados informados, a fim de evitar a rejeição de participações com erros ou nulidades de números da sorte.
- 6.4.7 Os participantes cadastrados deverão guardar os cupons fiscais de sua compra e apresentá-los à empresa promotora caso seja contemplado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio, ao não serem apresentados ou não atenderem aos requisitos da presente promoção.
- 6.4.8 Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de 1 (um) número da sorte da promoção, mas poderão ser contemplados apenas 1 (uma) vez em cada apuração.
- 6.4.9 Para consultar seus números da sorte em momento posterior ao cadastramento, o participante deverá acessar o link enviado pela GELA BOCA via WhatsApp ou SMS ou e-mail ou comprovante impresso ou através do site www.gelaboca.com.br/voltapramim.

6.4.10 Os períodos de participação e as datas de cada sorteio são as seguintes:

| SORTEIO | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO | DATA DA LOTERIA FEDERAL | DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO |
|---------|--|----------------------------|------------------------------------|
| 1º | 28/09/2023 08:00 a 23/10/2023 23:59 | 25/10/2023 | 27/10/2023 |
| 2º | 28/09/2023 08:00 a 23/11/2023 23:59 | 25/11/2023 | 28/11/2023 |
| 3º | 28/09/2023 08:00 a 18/12/2023 23:59 | 20/12/2023 | 22/12/2023 |
| 4º | 28/09/2023 08:00 a 22/01/2024 23:59 | 24/01/2024 | 26/01/2024 |
| 5° | 28/09/2023 08:00 a 22/02/2024 23:59 | 24/02/2024 | 27/02/2024 |
| 6° | 28/09/2023 08:00 a 18/03/2024 23:59 | 20/03/2024 | 22/03/2024 |

6.4.11 Caso os números da sorte se esgotem antes de alguma das datas finais, o período de participação será encerrado antecipadamente, sendo mantidas as datas dos sorteios previstos nos itens e termos a seguir.

6.5 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 6.5.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SRE), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.
- 6.5.2 Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.
- 6.5.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.
- 6.5.4 Ao participar da presente promoção, os participantes concordam em fornecer seus dados à GELA BOCA, e os contemplados concordam em fornecer, além de seus dados, também suas imagens, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.
- 6.5.5 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no e-mail marketing@gelaboca.com.br, WhatsApp (44) 99105-5598, link único enviado no telefone informado no cadastro ou através do site www.gelaboca.com.br/voltapramim.
- 6.5.6 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.
- 6.5.7 A GELA BOCA pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.5.8 A GELA BOCA não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.5.9 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela GELA BOCA com as seguintes finalidades: aproximar a GELA BOCA de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da GELA BOCA; criar e manter um relacionamento com os clientes sobre outras promoções e vantagens da marca; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

6.5.10 A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/10/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2023 08:00 a 23/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mandacaru NÚMERO: 695 COMPLEMENTO: SLJ, Sala 02 BAIRRO: Vila Santa Izabel

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87080-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gela Boca

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|--------------|--------------------|------------------|----------------|-------|
| 10 | Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Gela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias | 50,00 | 500,00 | 0 | 999 | 1 |
| 3 | Caixa Térmica Personalizada | 425,00 | 1.275,00 | 0 | 999 | 2 |

DATA: 28/11/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2023 08:00 a 23/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mandacaru NÚMERO: 695 COMPLEMENTO: SLJ, Sala 02 BAIRRO: Vila Santa Izabel

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87080-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gela Boca

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|--------|--------------------|------------------|----------------|-------|
| 10 | Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Gela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias | 50,00 | 500,00 | 0 | 999 | 1 |
| 3 | Caixa Térmica Personalizada | 425,00 | 1.275,00 | 0 | 999 | 2 |
| 1 | Apple iPhone 14 Pro Max 256GB Prateado | | 8.000,00 | 0 | 999 | 3 |

DATA: 22/12/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2023 08:00 a 18/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 20/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mandacaru NÚMERO: 695 COMPLEMENTO: SLJ, Sala 02 BAIRRO: Vila Santa Izabel

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87080-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gela Boca

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|--------------|--------------------|------------------|----------------|-------|
| 10 | Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Gela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias | 50,00 | 500,00 | 0 | 999 | 1 |
| 3 | Caixa Térmica Personalizada | 425,00 | 1.275,00 | 0 | 999 | 2 |

DATA: 26/01/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2023 08:00 a 22/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mandacaru NÚMERO: 695 COMPLEMENTO: SLJ, Sala 02 BAIRRO: Vila Santa Izabel

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87080-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gela Boca

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|--------------------|------------------|----------------|-------|
| 10 | Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Gela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias | 50,00 | 500,00 | 0 | 999 | 1 |
| 3 | Caixa Térmica Personalizada | 425,00 | 1.275,00 | 0 | 999 | 2 |
| 1 | Apple iPhone 14 Pro Max 256GB Prateado | | 8.000,00 | 0 | 999 | 3 |

DATA: 27/02/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2023 08:00 a 22/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mandacaru NÚMERO: 695 COMPLEMENTO: SLJ, Sala 02 BAIRRO: Vila Santa Izabel

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87080-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gela Boca

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|--------------------|------------------|----------------|-------|
| 10 | Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Gela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias | 50,00 | 500,00 | 0 | 999 | 1 |
| 3 | Caixa Térmica Personalizada | 425,00 | 1.275,00 | 0 | 999 | 2 |
| 1 | Apple iPhone 14 Pro Max 256GB Prateado | | 8.000,00 | 0 | 999 | 3 |

DATA: 22/03/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2023 08:00 a 18/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mandacaru NÚMERO: 695 COMPLEMENTO: SLJ, Sala 02 BAIRRO: Vila Santa Izabel

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87080-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gela Boca

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-------------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Carro Zero KM Renault Kwid, 2023/24 | 65.000,00 | 65.000,00 | 0 | 999 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 69 | 97.875,00 |

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELÉMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série, em 1.000 (mil) séries, totalizando cem milhões de números da sorte passíveis de distribuição nesta promoção;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 (oito) números, sendo que os 3 (três) primeiros números correspondem à série e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: NÚMERO DA SORTE - 123/12.345 = 123 (série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso alguma Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. As apurações da presente promoção ocorrerão com base na Extração da Loteria Federal dos dias 25/10/2023, 25/11/2023, 20/12/2023, 24/01/2024, 24/02 /2024 e 20/03/2024 e com a seguinte distribuição de prêmios:

Apuração 1: 27/10/2023 (SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 25/10/2023)

10 (dez) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Ĝela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; 3 (três) Caixas Térmicas Personalizadas

Apuração 2: 28/11/2023 (SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 25/11/2023)

10 (dez) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Ĝela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; 3 (três) Caixas Térmicas Personalizadas

1 (um) Apple iPhone 14 Pro Max 256GB Prateado

Apuração 3: 22/12/2023 (SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 20/12/2023)

10 (dez) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Gela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; 3 (três) Caixas Térmicas Personalizadas

Apuração 4: 26/01/2024 (SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 24/01/2024)

10 (dez) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Ĝela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; 3 (três) Caixas Térmicas Personalizadas

1 (um) Apple iPhone 14 Pro Max 256GB Prateado

Apuração 5: 27/02/2024 (SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 24/02/2024)

10 (dez) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Ĝela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; 3 (três) Caixas Térmicas Personalizadas

1 (um) Apple iPhone 14 Pro Max 256GB Prateado

Apuração 6: 22/03/2024 (SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 20/03/2024)

1 (um) Carro Zero KM Renault Kwid, 2023/24

Regra de Apuração da série:

A apuração ocorrerá obedecendo a seguinte ordem de contemplação, de acordo com os prêmios e quantidades disponíveis em cada apuração:

- 1⁶: Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas Gela Boca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- 2º: Caixas Térmicas Personalizadas;
- 3º: Apple iPhone 14 Pro Max 256GB Prateado (Apurações 2, 4 e 5);
- 4º: Carro Zero KM Renault Kwid, 2023/24 (Apuração 6).

Não é permitido que um mesmo participante seja contemplado com mais de um prêmio na mesma apuração, por isso, caso um participante seja contemplado com qualquer um dos prêmios, será automaticamente impedido de concorrer aos prêmios restantes naquele sorteio, podendo ser contemplados apenas em sorteios futuros.

Para cada um dos prêmios, as regras de apurações são as seguintes.

A definição das séries contempladas para ganhar os VALES-COMPRAS DE R\$ 50,00 em cada apuração se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao terceiro prêmio, sendo cada ganhador de uma série, a primeira sendo da série que coincidir com a combinação das unidades simples do primeiro ao terceiro prêmio e os demais das séries subsequentes, sendo 10 (dez) séries contempladas nas cinco primeiras apurações. Sempre que se alcançar o número 999, a série sequencial será a 0 (zero), seguida da 1 (um), e assim sucessivamente.

A definição das séries contempladas para ganhar as **CAIXAS TÉRMICAS** em cada apuração se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio, sendo cada ganhador de uma série, a primeira sendo da série que coincidir com a combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio da Extração da Loteria Federal e os demais das séries subsequentes, sendo 3 (três) séries contempladas nas cinco primeiras apurações. Sempre que se alcançar o número 999, a série sequencial será a 0 (zero), seguida da 1 (um), e assim sucessivamente.

A definição da série contempladas para ganhar o IPHONE 14 em cada apuração se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das centenas simples do primeiro ao terceiro prêmio. Será apurado 1 (um) ganhador, no 2º, 3º e 4º sorteios, sendo da série que coincidir com a combinação das unidades simples do terceiro ao quarto prêmio da Extração da Loteria Federal

A definição da série contemplada para ganhar o CARRO 0 KM, na sexta apuração, se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos da esquerda para a direita, por meio da combinação da centena simples e unidade simples do quarto prêmio e centena simples do quinto prêmio. Será apurado 1 (um) ganhador, sendo da série que coincidir com a combinação descrita.

EXEMPLO:

| | DEZENA DE MILHAR | UNIDADE DE MILHAR | CENTENA SIMPLES | DEZENA SIMPLES | UNIDADE SIMPLES |
|-----------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1º PRÊMIO | 1 | 9 | 6 | 3 | 5 |
| 2º PRÊMIO | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |
| 3º PRÊMIO | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 |
| 4º PRÊMIO | 5 | 3 | 0 | 4 | 9 |
| 5º PRÊMIO | 7 | 1 | 8 | 2 | 9 |

| Primeira Série Contemplada | Cor Da Coluna |
|----------------------------|---------------|
| VALES-COMPRAS | 515 |
| CAIXAS TÉRMICAS | 326 |
| IPHONES | 637 |
| CARRO 0 KM | 098 |

Neste exemplo, na segunda data de apuração, seriam séries ganhadoras as <mark>séries 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 52</mark>4 para os VALE-COMPRAS; as séries 326, 327 e 328 para as CAIXAS TÉRMICAS; a série 637 para o IPHONE

Neste exemplo, na sexta data de apuração, seria a série ganhadora 098 para o CARRO 0 KM.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável para os VALES-COMPRAS DE R\$ 50,00 se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de baixo para cima, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio;

A definição do elemento sorteável para as **CAIXAS TÉRMICAS** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de baixo para cima, por meio da combinação das centenas simples do primeiro ao quinto prêmio;

A definição do elemento sorteável para as **IPHONE 14** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de baixo para cima, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio:

A definição do elemento sorteável para as **CARRO 0 KM** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio;

EXEMPLO:

| | DEZENA DE MILHAR | UNIDADE DE MILHAR | CENTENA SIMPLES | DEZENA SIMPLES | UNIDADE SIMPLES |
|-----------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1º PRÊMIO | 1 | 9 | 6 | 3 | 5 |
| 2º PRÊMIO | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |
| 3º PRÊMIO | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 |
| 4º PRÊMIO | 5 | 3 | 0 | 4 | 9 |
| 5º PRÊMIO | 7 | 1 | 8 | 2 | 9 |

| | DEZENA DE MILHAR | UNIDADE DE MILHAR | CENTENA SIMPLES | DEZENA SIMPLES | UNIDADE SIMPLES |
|-----------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1º PRÊMIO | 1 | 9 | 6 | 3 | 5 |
| 2º PRÊMIO | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |
| 3º PRÊMIO | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 |
| 4º PRÊMIO | 5 | 3 | 0 | 4 | 9 |
| 5º PRÊMIO | 7 | 1 | 8 | 2 | 9 |

| Primeiro Elemento Sorteável Contemplado | Cor Da Coluna | |
|---|---------------|--|
| VALES-COMPRAS | 24623 | |
| CAIXAS TÉRMICAS | 80736 | |
| IPHONES | 99515 | |
| CARRO 0 KM | 32642 | |

Neste exemplo, na segunda data de apuração, seriam elementos sorteáveis ganhadores os elementos de número 24623 para os VALE-COMPRAS; os elementos de número 80736 para as CAIXAS TÉRMICAS; o elemento de número 99515 para o IPHONE.

Neste exemplo, na sexta data de apuração, seria o elemento sorteável ganhador o número 32642 para o CARRO 0 KM.

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Nos exemplos anteriores, os números da sorte contemplados seriam, portanto, os seguintes:

VALE-COMPRAS: 515/24623, 516/24623, 517/24623, 518/24623, 519/24623, 520/24623, 521/24623, 522/24623, 523/24623 e 524/24623;

CAIXAS TÉRMICAS: 326/80736, 327/80736 e 328/80736.

IPHONE 14: 637/ 99515. CARRO 0 KM: 098/32642.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração, e, caso isso ocorra, será considerado contemplado o número imediatamente superior distribuído na mesma série. Caso não haja número imediatamente superior distribuído na mesma série, será considerado contemplado o número imediatamente inferior na mesma série. Caso não haja nem número imediatamente superior nem imediatamente inferior distribuído na mesma série, será considerado contemplado o número da sorte da série imediatamente superior e assim sucessivamente.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série. Esgotando-se os números imediatamente superiores, dentro da mesma série, buscar-se-á os números imediatamente inferiores, até que se encontre um "Elemento sorteável" válido a ser contemplado.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, para a série imediatamente superior. No caso de se alcançar a série final (999), considerar-se-á a série 000 como imediatamente superior.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

- 12 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
- 12.1 Não poderão participar da promoção:
- (a) pessoas jurídicas de qualquer natureza;
- (b) estrangeiros sem CPF;
- (c) sócios proprietários da Empresa Promotora;
- (d) sócios proprietários das lojas participantes;
- (e) funcionários e colaboradores da Empresa Promotora;
- (f) funcionários e colaboradores das lojas participantes;
- (g) cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) dos sócios proprietários da Empresa Promotora;
- (h) cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) dos sócios proprietários das lojas participantes;
- (i) cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) de funcionários e colaboradores da Empresa Promotora;
- (j) cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) de funcionários e colaboradores das lojas participantes;
- (k) agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.
- 12.2 Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos, de terceiros, incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
- 12.3 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, compatibilidade entre a pessoa que a realizou a compra e a pessoa que realizou o cadastro da compra, dentre outros.
- 12.4 A GELA BOCA terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja gerado em favor de pessoas impedidas de participar, estes números serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.
- 12.5 A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião do cadastro para participação da presente promoção, bem como na apuração do resultado da promoção.
- 12.6 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 12.7 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 12.8 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.
- 12.9 Em qualquer hipótese de desclassificação de participante, a Promotora buscará novo elemento sorteável, de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado contemplado o participante que tiver cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.
- 13 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
- 13.1 O resultado da promoção será divulgado no site www.gelaboca.com.br/voltapramimalém de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente.
- 13.2 Os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa Promotora.

- 13.3 Os nomes dos contemplados e os números da sorte ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração.
- 13.4 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 14.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante no cadastro realizado para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.
- 14.2 O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom fiscal da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.
- 14.3 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.
- 14.4 A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro e não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
- 14.5 Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será entregue ao ganhador livre e desembaraçado de quaisquer ônus, como transferência, emplacamento, IPVA, licenciamento e demais despesas, que serão arcados pela Empresa Promotora.
- 14.6 A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Recibo Entrega de Prêmio e apresentação de documentos pessoais do contemplado.
- 14.7 Em caso de atrasos nos trâmites para entrega de algum dos prêmios, a Promotora se compromete a informar aos contemplados as etapas do processo de entrega e mantê-los atualizados sobre o recebimento do prêmio.
- 14.8 Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 O sistema de gerenciamento da promoção garantirá a distribuição concomitante dos números de ordem e série, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o de acordo com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 7.638/2022 da SEAE/ME e com o previsto neste regulamento.
- 15.2 Referido sistema será devidamente auditado por empresa de tecnologia de informação contratada especificamente para esse fim pela empresa promotora, sistema esse que possui arquitetura de contingência, permitindo o cadastro e a emissão de números da sorte ainda que ocorram oscilações.
- 15.3 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SRE, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas.
- 15.4 Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do dia 18/03/2024 término do período de participação a participação será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.
- 15.5 Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente impedirão a participação nesta promoção.
- 15.6 Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja distribuído em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, à apuração de um novo número da sorte.
- 15.7 A apuração dos números da sorte contemplados e seus respectivos portadores se dará com base no resultado da extração da Loteria Federal dos dias 25/10/2023, 25/11/2023, 20/12/2023, 24/01/2024, 24/02/2024 e 20/03/2024, de acordo com o item 11. Se qualquer uma dessas extrações da Loteria Federal for cancelada por qualquer motivo, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer e o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada Loteria Federal.
- 15.8 A Empresa deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- 15.9 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.
- 15.10 A responsabilidade da GELA BOCA, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano

decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

15.11 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SRE/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

15.12 A promoção "VOLTA PRA MIM, SORVETE!", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela GELA BOCA, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SRE/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

15.13 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior da GELA BOCA e no site www.gelaboca.com.br/voltapramim.

15.14 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 06/10/2023 às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UQJ.UKQ.OKX